



EDITAL Nº 035/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**, pela Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a existência de vagas para Remanejamento Interno entre Turnos a serem preenchidas no **2º semestre letivo de 2017** para os cursos discriminados abaixo e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo, por meio de **Remanejamento Interno entre Turnos**, na forma da Resolução nº 015 de 15/6/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

1 DAS VAGAS (Retificado em 19/7/2017)

Curso	Campus	Turno	Período	Vagas
Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia	Varginha	Integral	2º	32
			4º	48
			6º	75
		Noturno	3º	34
			5º	54
Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Poços de Caldas	Integral	2º	4
			3º	5
			4º	10
			5º	13
			6º	9
		Noturno	2º	4
			3º	2
			4º	3
			5º	12
			6º	14

2 DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos ao Processo Seletivo de Remanejamento Interno entre Turnos poderão se inscrever às vagas disponibilizadas neste edital, no período de **19 a 24 de julho de 2017**.

2.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:

2.1.1 Acessar o endereço eletrônico:

<https://www.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao>

2.1.2 Preencher a inscrição;

2.1.3 Imprimir comprovante de inscrição.

2.2 O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.

2.3 O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, **o curso e o período para os quais pretende concorrer neste processo**, CPF, nome, e-mail, telefone e endereço.

2.4 O candidato poderá concorrer a uma única vaga, conforme quadro de vagas previstas no item **1** deste Edital. Caso o candidato faça inscrição para mais de um curso, será considerada a última inscrição, tornando-se nulas, automaticamente, todas as inscrições realizadas anteriormente.

2.5 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.

2.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

2.7 A lista dos inscritos será divulgada em **25 de julho de 2017** no endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital>.

3 DOS REQUISITOS

Somente poderão concorrer às vagas existentes o candidato regularmente matriculado no Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia e no Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia **para o mesmo curso e período em que está matriculado ou para períodos anteriores (conforme disponibilidade no Item 1 DAS VAGAS).**

4 DA SELEÇÃO

4.1 Na existência de inscritos em número igual ou menor que o número de vagas, o remanejamento será realizado independentemente de seleção.

4.2 No caso de insuficiência de vagas, a seleção será mediante o Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA). Os acadêmicos serão classificados em ordem decrescente de valores do CDA.

4.3 Em caso de empate de coeficientes, será considerada a classificação do discente no processo seletivo de ingresso (Concurso Vestibular ou Sistema de Seleção Unificada - ENEM).

5 DO RESULTADO:

5.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia **29 de agosto de 2017**, pelo endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital>.

5.2 Não será fornecido resultado por telefone.

6 DO RECURSO

Do resultado final caberá recurso, que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo e Arquivo dos *Campi* Avançados de Poços de Caldas ou de Varginha, nos dias **30 ou 31 de agosto de 2017**, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. O recurso deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Graduação.

7 DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos classificados no limite das vagas deverão confirmar sua matrícula na 2ª fase de renovação, por meio do Sistema Acadêmico, nos dias **2 ou 3 de setembro de 2017**, conforme período estabelecido no calendário acadêmico.

7.2 Na hipótese de surgirem mais vagas até o dia **11 de outubro de 2017**, será convocado o próximo candidato, seguindo a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 A UNIFAL-MG não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos relacionados a falhas dos serviços de tecnologias e de comunicação, entrega ou postagem da documentação prevista fora do prazo e/ou outros motivos de natureza técnica que impossibilitem a consolidação da inscrição.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Alfenas, 18 de julho de 2017.



Profa. Dra. Lana Ermelinda da Silva dos Santos
Pró-Reitora de Graduação